



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00059/2012

Data de autuação
01/08/2012

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: MENSAGENS

Autor: PODER EXECUTIVO

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ANALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 7.393

Comissão temática:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

MENSAGEM Nº 7.393 , DE 26 DE JULHO

DE 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à eleyada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de 30 (trinta) empregos públicos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos – AGRH para provimento através de concurso público para lotação no Quadro de Pessoal da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH.

Justificando a apresentação da proposta em pauta, ressalto a Vossa Excelência e a seus ilustres pares que a COGERH vem dando cumprimento a sua missão de gerenciamento dos recursos hídricos de domínio do Estado do Ceará e da União, por delegação, de forma integrada, descentralizada e participativa, incentivando o uso racional, social e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população. Diante desse desafio, a COGERH tem conseguido grandes resultados obtidos na gestão das águas, mesmo contando com uma reduzida equipe no fiel cumprimento dos programas estratégicos que consolidam a Política Estadual de Recursos Hídricos.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob regime de urgência, dado o seu relevante interesse social para a consecução do concurso público que advirá.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e a seus eminentes pares protestos de consideração e apreço..

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 26 de *Jul* de 2012.

[Assinatura]
José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

À Sua Excelência o Senhor

Deputado Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ANALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

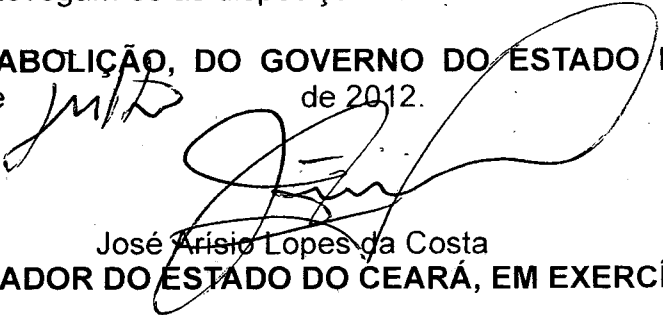
Art. 1º Ficam criados 30 (trinta) empregos públicos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos – AGRH no Quadro I do Poder Executivo, para lotação na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, nos termos do Decreto nº 29.678, de 16 de março de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias da COGERH.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 26 de julho de 2012.


José Arisio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REPERCUSSÃO CONCURSO PÚBLICO – COGERH

A Cia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, tem planejado a realização de concurso público visando a admissão de 30 (trinta) empregados públicos.

O concurso prevê vagas de nível superior buscando suprir tanto a perda de funcionários admitidos em concursos anteriores como outras necessidades surgidas pelo crescimento da Companhia.

No quadro abaixo temos a repercussão financeira prevendo o aumento de 30 empregados públicos a partir de janeiro de 2013:

SITUAÇÃO 2012				SITUAÇÃO 2013			
PROVENTOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL	PROVENTOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
SALÁRIO BASE	243.658,71	167.539,73	411.198,44	SALÁRIO BASE	263.151,41	180.942,91	444.094,32
NOVO CONCURSO				NOVO CONCURSO	109.933,85	75.590,52	185.524,37
PERICULOSIDADE	2.425,74	1.667,94	4.093,68	PERICULOSIDADE	2.619,80	1.801,38	4.421,17
TITULARIDADE	42.033,53	28.902,26	70.935,79	TITULARIDADE	45.396,21	31.214,44	76.610,65
ANUÊNIO	9.336,96	6.420,09	15.757,05	ANUÊNIO	10.083,92	6.933,70	17.017,61
ALIMENTAÇÃO	35.904,00		35.904,00	ALIMENTAÇÃO	38.776,32		38.776,32
ALIMENTAÇÃO				ALIMENTAÇÃO	19.390,80		19.390,80
AUX CRECHE	13.040,08		13.040,08	AUX CRECHE	13.040,08		13.040,08
TOTAL	346.399,02	204.530,02	550.929,04	TOTAL	502.392,39	296.482,94	798.875,33

O impacto de aumento no orçamento de 2013 é de R\$ 2.975.355,44 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Ressaltamos que a Companhia remunera seus empregados públicos com recursos próprios, portanto, não tendo dependência de recursos do Tesouro Estadual.

O valor do incremento no custo de pessoal está dentro das condições de pagamento da Companhia e dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, esse aumento de pessoal mostra-se necessário para que a COGERH continue a realizar suas atividades de maneira eficiente e eficaz.

Nos quadros a seguir apresentamos também projeção para os anos de 2014 e 2015:

SITUAÇÃO 2013				SITUAÇÃO 2014			
PROVENTOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL	PROVENTOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
SALÁRIO BASE	373.085,26	256.533,42	629.618,68	SALÁRIO BASE	402.932,08	277.056,10	679.988,18
PERICULOSIDADE	2.619,80	1.801,38	4.421,17	PERICULOSIDADE	2.829,38	1.945,48	4.774,86
TITULARIDADE	45.396,21	31.214,44	76.610,65	TITULARIDADE	49.027,91	33.711,59	82.739,50
ANUÊNIO	10.083,92	6.933,70	17.017,61	ANUÊNIO	10.890,63	7.488,40	18.379,03
ALIMENTAÇÃO	58.167,12		58.167,12	ALIMENTAÇÃO	62.820,49		62.820,49
AUX CRECHE	13.040,08		13.040,08	AUX CRECHE	13.040,08		13.040,08
TOTAL	502.392,39	296.482,93	798.875,32	TOTAL	541.540,57	320.201,57	861.742,14

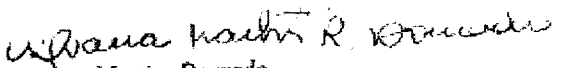
SITUAÇÃO 2014				SITUAÇÃO 2015			
PROVENTOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL	PROVENTOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
SALÁRIO BASE	402.982,08	277.058,10	679.968,18	SALÁRIO BASE	435.188,65	299.220,58	734.387,24
PERICULOSIDADE	2.829,39	1.845,48	4.774,86	PERICULOSIDADE	3.055,73	2.101,12	5.156,85
TITULARIDADE	49.027,91	33.711,59	82.739,50	TITULARIDADE	52.950,14	36.408,52	89.358,66
ANUÊNIO	10.890,83	7.488,40	18.379,03	ANUÊNIO	11.761,98	8.087,47	19.849,35
ALIMENTAÇÃO	62.820,49	-	62.820,49	ALIMENTAÇÃO	67.848,13	-	67.848,13
AUX. CRECHE	13.040,08	-	13.040,08	AUX. CRECHE	13.040,08	-	13.040,08
TOTAL	541.540,57	328.264,07	869.742,14	TOTAL	583.820,61	345.817,70	929.638,31

Informamos que os valores totais acima referem-se ao valor mensal da folha de pagamento.

Por fim, repisamos que a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, tem plenas condições de absorver em seu quadro de pessoal o quantitativo proposto no concurso que ora se propões a realizar.

Fortaleza, 25 de julho de 2012


Denilson M. Fidelis
Gerente de Planejamento


Silvana Martins Dourado
Gerente de Recursos Humanos

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DA LEITURA NO EXPEDIENTE - 01/08/12.		
Autor:	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Usuário assinator:	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Data da criação:	01/08/2012 11:42:15	Data da assinatura:	01/08/2012 14:40:37



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
01/08/2012

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
28ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 01/08/12

DESPACHO

- (X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
(X) Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE -SE Á PROCURADORIA		
Autor:	99113 - VIRNA LISI AGUIAR		
Usuário assinator:	99113 - VIRNA LISI AGUIAR		
Data da criação:	02/08/2012 11:02:01	Data da assinatura:	02/08/2012 14:01:08



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
02/08/2012

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	15/05/2012
	DATA REVISÃO:	15/05/2012
	ITEM NORMA:	7.2

MATÉRIA:

MENSAGEM Nº 59/2012(oriunda da Mensagem Nº 7.393/12)

PROJETO DE LEI Nº.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VIRNA LISI AGUIAR

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER DA PROCURADORIA - PROPOSIÇÃO N. 59 DE 2012 (MENSAGEM 7.393/12)		
Autor:	99304 - FELIPE ALBUQUERQUE CAVALCANTE		
Usuário assinator:	99209 - RENO XIMENES		
Data da criação:	02/08/2012 14:05:47	Data da assinatura:	02/08/2012 17:16:11



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PROCURADORIA - GERAL

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
02/08/2012

PARECER

Da PROCURADORIA, sobre a **Proposição nº 59 de 2012**, oriunda da Mensagem nº 7.393/12 do Exmo. Sr. Governador do Estado, que *dispõe sobre a criação de empregos públicos de analista em gestão de recursos hídricos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, e dá outras providências*.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Procuradoria, nos termos regimentais, a **Proposição nº 59 de 2012**, oriunda da Mensagem nº 7.393/12 do Exmo. Sr. Governador do Estado, que submete à apreciação do Poder Legislativo projeto de lei que “dispõe sobre a criação de empregos públicos de analista em gestão de recursos hídricos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, e dá outras providências”.

II – ANÁLISE

O projeto de lei apresentado visa a criação de 30 empregos públicos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos – AGRH com lotação na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH.

Nesse aspecto, cumpre ressaltar que a criação de cargos e empregos na administração direta e indireta é matéria que depende de lei cuja iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina a Constituição do Estado do Ceará, textualmente:

Art. 60. Omissis.

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as Leis que disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, e de empregos nas empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos, ou aumento de sua remuneração;

Destarte, o projeto em questão tem como escopo a observância do princípio da legalidade, consubstanciado na necessidade de autorização através de lei específica para a efetivação da medida pretendida, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, entendemos que a **Proposição nº 59 de 2012**, oriunda da Mensagem nº 7.393/12, se encontra em perfeita harmonia com os ditames jurídico-constitucionais e de técnica legislativa, pelo que somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua normal tramitação nesta Assembleia Legislativa.

É o parecer que submetemos à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.



RENO XIMENES

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	99209 - RENO XIMENES		
Usuário assinator:	99209 - RENO XIMENES		
Data da criação:	02/08/2012 14:18:48	Data da assinatura:	02/08/2012 19:08:33



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
02/08/2012
À CCJ.

Assinatura manuscrita de RENO XIMENES em tinta preta.

RENO XIMENES

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	02/08/2012 17:21:13	Data da assinatura:	02/08/2012 20:19:22



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
02/08/2012

COMISSÕES TÉCNICAS MEMO MENSAGEM RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-01
	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	18/06/2012
	ITEM NORMA:	7.2

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Deputado(a) Antônio Granja

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O Presidente da Comissão, conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para a apresentação do Parecer. (RI. Art. 82, inciso I). Não obstante o prazo regimental acima citado, solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão para inclusão em Pauta.

Lembramos que a reunião ordinária desta Comissão realiza-se todas as **quartas - feiras às 15h**, no Complexo das Comissões Técnicas e que sua participação é imprescindível para o efetivo cumprimento de nossas atividades.

Atenciosamente,

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER DO DEP. ANTÔNIO GRANJA A CCJR		
Autor:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	03/08/2012 15:27:01	Data da assinatura:	06/08/2012 16:48:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA

PARECER
06/08/2012

Entendemos que a **MENSAGEM Nº 59/12 - ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.393 de autoria do Poder Executivo**, que " Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH e dá outras providência, se encontra em perfeita harmonia com os ditames jurídico-constitucionais e de técnica legislativa, pelo que apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à sua normal tramitação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'A' estilizada e uma 'N' finalizada.

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99113 - VIRNA LISI AGUIAR		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	06/08/2012 21:52:58	Data da assinatura:	07/08/2012 12:20:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
07/08/2012

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-02
	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	20/06/2012
	ITEM NORMA:	7.2
FORMULÁRIO DE FOLHA DE PARECER		

() REUNIÃO ORDINÁRIA

(X) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: MENSAGEM Nº 59/2012 (ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 7.393)

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PARECER: FAVORÁVEL

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	INDICAÇÃO DEP. DEDÉ TEIXEIRA		
Autor:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	07/08/2012 09:49:22	Data da assinatura:	07/08/2012 12:47:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE TRABALHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

MEMORANDO
07/08/2012

COMISSÕES TÉCNICAS

CÓDIGO: FQ-COTEC-028-01

MEMO INDICAÇÃO RELATOR DE URGÊNCIA

DATA EMISSÃO: 15/05/2012

DATA REVISÃO: 18/06/2012

ITEM NORMA: 7.2

Excelentíssimo Senhor

Deputado Dedé Teixeira

Membro da Comissão Trabalho, Administração e Serviço Público

O Presidente da Comissão, conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria.

Atenciosamente,

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER NA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO		
Autor:	99051 - DEDÉ TEIXEIRA		
Usuário assinator:	99051 - DEDÉ TEIXEIRA		
Data da criação:	07/08/2012 10:09:42	Data da assinatura:	07/08/2012 13:06:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DEDÉ TEIXEIRA

PARECER
07/08/2012

Ementa:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ANALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 7.393"

O presente projeto, oriundo da Mensagem do Executivo n 7393, tem por escopo a valorização e promoção do trabalho, configurado no serviço público como elemento chave do sistema estatal republicano, que possibilita ao Estado a estabilidade necessária para o préstimo devido à sociedade.

Neste sentido, a COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH terá seu quadro de servidores reforçado, sendo o PARECER FAVORÁVEL medida que se impõe diante dos termos.

Assinatura manuscrita de Dedé Teixeira.

DEDÉ TEIXEIRA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO - CTASP		
Autor:	99206 - PATRICIA HELENA CAVALCANTE LIMA		
Usuário assinator:	99360 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	07/08/2012 10:24:59	Data da assinatura:	07/08/2012 13:37:26



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE TRABALHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
07/08/2012

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-02
	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	20/06/2012
	ITEM NORMA:	7.2
FORMULÁRIO DE FOLHA DE PARECER		

() REUNIÃO ORDINÁRIA

(x) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMISSÕES: TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

MATÉRIA: MENSAGEM Nº 59/12 - ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 7.393/12

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ANALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO DEDÉ TEIXEIRA

PARECER: FAVORÁVEL

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO EM
EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	MEMORANDO PARA DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99354 - LULA MORAIS		
Usuário assinator:	99354 - LULA MORAIS		
Data da criação:	07/08/2012 10:47:30	Data da assinatura:	07/08/2012 13:45:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MEMORANDO
07/08/2012

COMISSÕES TÉCNICAS

MEMO INDICAÇÃO RELATOR DE URGÊNCIA

CÓDIGO: FQ-COTEC-028-01

DATA EMISSÃO: 27/04/2012

DATA REVISÃO: 18/06/2012

ITEM NORMA: 7.2

Excelentíssimo Senhor

Deputado Sérgio Aguiar

Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

O Presidente da Comissão, conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria.

Atenciosamente,

LULA MORAIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER DO RELATOR		
Autor:	99208 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99208 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	07/08/2012 10:51:38	Data da assinatura:	07/08/2012 13:49:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR

PARECER
07/08/2012

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ANALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM Nº 59/2012 (ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 7.393)

I – RELATÓRIO (exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a criação de empregos públicos de analista em gestão de recursos hídricos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, e dá outras providências.

Na justificativa do projeto, destaca-se: **“A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH tem planejado a realização de concurso público visando à admissão de 30 empregados públicos, para suprir tanto a perda de funcionários admitidos em concursos anteriores como outras surgidas pelo crescimento da Companhia”.**

O autor também salienta que: **“A COGERH tem plenas condições de absorver em seu quadro de pessoal o quantitativo no concurso que ora se propõe realizar, tendo em vista que o valor do incremento no custo do pessoal está dentro das condições de pagamento da Companhia e dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal”**

Sendo assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta casa, em reunião ordinária realizada na data de 07 de Agosto de 2012, aprovou a presente proposição como projeto de lei, seguindo o voto do Deputado Antônio Granja (relator designado pela comissão).

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, do Regimento Interno, compete à CCJ a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, **competindo à análise do mérito as demais comissões.**

Em regular tramitação, em 07 de Agosto de 2012, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação desta augusta casa encaminhou a este Gabinete Memorando, por meio do qual fui designado relator do projeto em estudo, em obediência ao que rezam os artigos 82, I e 83 do Regimento Interno, sendo-me concedido o prazo de 10 dias para a elaboração de parecer acerca do **mérito** desta proposição legislativa.

É a síntese necessária.

II – VOTO (Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca do mérito do projeto ora examinado.

Não podemos deixar de reconhecer o relevante interesse público do projeto que nos é apresentado, pois, sem sombra de dúvida, esse aumento de pessoal mostra-se necessário para que a COGERH continue a realizar suas atividades de maneira eficiente e eficaz.

Face ao exposto, pelas razões acima expostas, apresento parecer **FAVORÁVEL**, à regular tramitação da Mensagem nº 59/2012, por representar medida de elevado interesse público.

É o parecer

A handwritten signature in blue ink, reading "Sergio Aguiar", is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO - COFT		
Autor:	99354 - LULA MORAIS		
Usuário assinator:	99354 - LULA MORAIS		
Data da criação:	07/08/2012 10:59:35	Data da assinatura:	07/08/2012 13:56:44



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
07/08/2012

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-02
	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	20/06/2012
	ITEM NORMA:	7.2
FORMULÁRIO DE FOLHA DE PARECER		

() REUNIÃO ORDINÁRIA

(x) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMISSÕES: COFT

MATÉRIA: Mensagem nº 59/2012 (Oriunda da Mensagem nº 7.393)

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Sérgio Aguiar

PARECER: Favorável

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado Parecer do Relator

LULA MORAIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DA DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO EM 08/08/12		
Autor:	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Usuário assinator:	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Data da criação:	08/08/2012 13:52:14	Data da assinatura:	08/08/2012 16:49:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
08/08/2012

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA EM
08/08/12**

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM
08/08/12**

**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 50ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA EM 08/08/12**

Assinatura manuscrita de Jose Albuquerque.

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	RETIFICAÇÃO		
Autor:	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Usuário assinator:	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Data da criação:	09/08/2012 09:26:31	Data da assinatura:	09/08/2012 12:23:21



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

INFORMAÇÃO
09/08/2012

Onde se lê:

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 08/08/12

Leia-se:

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 08/08/12

Assinatura manuscrita em tinta preta, identificada como a do Deputado Jose Albuquerque.

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO NOVENTA E SETE

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS
PÚBLICOS DE ANALISTA EM GESTÃO DE
RECURSOS HÍDRICOS DA COMPANHIA DE
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criados 30 (trinta) empregos públicos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos – AGRH, no Quadro I do Poder Executivo, para lotação na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, nos termos do Decreto nº 29.678, de 16 de março de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias da COGERH.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
8 de agosto de 2012.

	DEP. ROBERTO CLÁUDIO PRESIDENTE
	DEP. DR. SARTO 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE 1.º SECRETÁRIO
	DEP. NETO NUNES 2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME 3.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA 4.º SECRETÁRIO em exercício



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de agosto de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº165

Caderno 1/3

5,00

LEI Nº15.210, de 23 de agosto de 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ANALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados 30 (trinta) empregos públicos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos – AGRH, no Quadro I do Poder Executivo, para lotação na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, nos termos do Decreto nº29.678, de 16 de março de 2009.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias da COGERH.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Daniel Sanford Moreira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

*** **

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº261/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCME, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, conforme Processo nº12661885-2, e Ofício Nº202/2012-GAB/ASJUR de 21 de agosto de 2012, o Professor Doutor **KOUASSI YVES KOUADIO**, professor da Universidade de Cocody-Abidjan, na Costa do Marfim, um dos mais experientes pesquisadores dedicados ao estudo dos eventos extremos da chuva, para, na qualidade de Colaborador Eventual, juntamente com a FUNCME, desenvolver estudo sobre a dinâmica das ondas de leste e seu impacto no regime de chuvas da Região Nordeste do Brasil, com vistas ao desenvolvimento de um sistema de alerta para eventos extremos, associados à esses sistemas meteorológicos, a ser realizado em Fortaleza-CE. O deslocamento dar-se-á no trecho: Abidjan-Costa do Marfim/Fortaleza-CE/Abidjan-Costa do Marfim, no período de 25 de agosto a 15 de dezembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2012.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº264/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde - SESA, conforme Processo nº12205283-8, e Ofício Nº1788/2012-GABSEC de 05 de julho de 2012, a Senhora **MARIA INÊS PORDEUS GADELHA**, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, realizar palestra no Curso sobre Auditoria em Procedimentos em Alta Complexidade: Cardio, Onco, Neuro e Traumatológico, a ser realizado em Fortaleza-CE, auxiliando o Estado na implementação de ações do Sistema Único de Saúde - SUS. O deslocamento dar-se-á no trecho: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ, no período de 29 a 30 de agosto do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2012.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº265/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde - SESA, conforme Processo nº12205297-8, e Ofício Nº2079/2012-GABSEC de 16 de agosto de 2012, o Senhor **JULIO CESAR CABRAL**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, atuar como palestrante na Oficina de Implantação do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas OJS/SEER para a Revista Cadernos ESP Periódico, em Fortaleza-CE, auxiliando o Estado na implementação de ações do Sistema Único de Saúde - SUS. O deslocamento obedecerá ao trecho: Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, no período de 29 a 31 de agosto do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2013.

Danilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº075/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cobertura jornalística desta emissora do governo do Estado para o lançamento do Plano Safra da Agricultura 2012/13 na Cidade de Morada Nova-CE, as 09h do dia 20/08/2012. Com a presença do Governador Cid Gomes, Secretários de Estado e Autoridades locais. A equipe viaja dia 20/08 e retorna no mesmo dia, concedendo-lhes meia diária (1/2), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.